Ofício nº 84/2025-GP

Santa Cruz/RN, 20 de março de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN
Sr. Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei para abertura de Créditos Especial e Suplementar em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo Projeto de Lei e Mensagem com as devidas justificativas relativo à **Abertura de Créditos Adicionais Especial e Suplementar Orçamentários** para possibilitar empenhamento no orçamento vigente, de despesas cuja lei orçamentária não dispõe de rubricas específicas para suas classificações contábeis, ou não as dispõem em dotação suficiente, necessitando de ajustes mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Diante da natureza e importância do tema objeto do presente pedido de abertura dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares Orçamentário, requeremos a tramitação em **Caráter de Urgência**, nos conformes do que determina o Regimento Interno dessa respeitosa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE
Data: 20/03/2025 17:11:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Submetemos à aprovação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais Especial e Suplementar, necessário para a execução despesas que, com toda certeza, trarão imensuráveis benefícios à população santacruzense.

As dotações orçamentárias do referido projeto de lei, serão cobertas com recursos financeiros provenientes de diversas fontes de financiamento, seja por excedente de contratação, por superávit financeiro, ou até por anulação parcial de dotações.

A implementação dos Créditos Adicionais Especiais para ajuste orçamentário se faz necessário, considerando a inexistência de naturezas de despesas específicas para correta classificação orçamentária.

Já as suplementações dos Créditos Adicionais Suplementares são necessárias para cobertura de despesas cuja classificação se dará por naturezas orçamentárias existentes no orçamento vigente, porém insuficientes para o empenhamento completo.

Os projetos de lei em exame devem ser apreciados pela Câmara Municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro.

O artigo 41, I e II, da Lei Federal, estabelece que, *in verbis:*

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *[...]*

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de créditos adicionais Especiais para incorporação de naturezas inexistentes no orçamento, e suplementares para o reforço de dotações existente no orçamento em curso.

J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis comentam sobre a questão, definindo créditos especiais e suplementares:

> *"Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares" (in "A LEI 4.320 COMENTADA", 25ª. Ed., 1993, IBAM, p. 87/88).*

Pelo visto, a doutrina mais abalizada e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas às regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela que dão cobertura a realização dos créditos adicionais especiais e suplementares, senão vejamos:

> *"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º* Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> *I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*
> *[...]*
> *§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
> *[...]*

Os créditos Adicionais Especiais e os Créditos Adicionais Suplementares só são possíveis se existirem as indicações das fontes de financiamento correspondentes.

Conceitualmente falando, entende-se por superávit financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Entende-se por anulação parcial, a anulação de parte de rubricas orçamentárias que provavelmente não serão mais utilizadas, que são remanejadas para as ações pretendidas.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade, **em caráter de urgência**.

Face ao exposto, fico à disposição dessa Câmara Municipal, juntamente com toda nossa equipe, para prestar as informações necessárias à discussão do referido projeto de lei, e, na oportunidade, considerando a relevância do objeto, pleiteamos que o presente projeto tramite em caráter de urgência, para que possamos, assim que forem recebidos os citados recursos financeiros, destiná-los às ações necessárias.

Santa Cruz/RN, 20 de março de 2025.

Respeitosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DI
Data: 20/03/2025 17:16:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 004/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN:FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.955.507,56 (trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a cobertura de despesas, conforme distribuição disposta no Anexo I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.420.688,12 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a cobertura de despesas, conforme distribuição disposta no Anexo I.

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.955.507,56 (trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) constante do Art. 1º desta lei:

I - A incorporação de receitas orçamentárias no valor de R$ 11.987.038,87 (onze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), proveniente de superávit financeiro, constantes das contas vinculadas em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo III;

II - A incorporação de receitas orçamentárias no valor de R$ 16.347.159,11 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos) proveniente de excesso de arrecadação, por consideração da tendência de arrecadação do exercício, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo IV;

III - A Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.621.309,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) proveniente de anulação parcial de saldo de dotação orçamentária existente no orçamento, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo V;

Art. 4º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.420.688,12 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze), constante do Art. 2º desta lei:

I - A incorporação de receitas orçamentárias no valor de R$ 6.910.179,25 (seis milhões, novecentos e dez mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) proveniente de excesso de arrecadação, por consideração da tendência de arrecadação do exercício, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo IV;

II - A Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 510.508,87 (quinhentos e dez mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos) proveniente de anulação parcial de saldo de dotação orçamentária existente no orçamento, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo V.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DI
Data: 20/03/2025 17:14:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

(Acréscimo de naturezas de despesas inexistentes, Art. 41, inciso II, Lei 4.320/64)

Unidade: 02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Natureza da Despesa:

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 47.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 47.000,00

Fonte de Financiamento: 27000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 1015 – Implantação de Pavimentação de Vias Publicas

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 888.293,95

4.4.90.92 – Despesa de Exercício Anterior R$ 134.547,50

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 1.022.841,45

Fonte de Financiamento: 27000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 1106 – Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 400.150,58

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 400.150,58

Fonte de Financiamento: 27000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4.4.90.92 – Despesa de Exercício Anterior R$ 1.947.869,03
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 1.947.869,03
Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 1031 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
Natureza da Despesa:
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 287.099,46
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 287.099,46
Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Unidade: 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1048 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 10.934.855,82
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 10.934.855,82
Fonte de Financiamento: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

3.3.90.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 500.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 1.000.000,00
Fonte de Financiamento: 25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Natureza da Despesa:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.827.762,63

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 2.827.762,63

Fonte de Financiamento: 25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção do Quota Salário Educação

Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 726.833,49

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 726.833,49

Fonte de Financiamento: 25500000 - Transferência do Salário-Educação.

Projeto/Atividade: 2056 – Manut. do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental

Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 88.618,86

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 88.618,86

Fonte de Financiamento: 25530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE.

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1047 – Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 5.328.644,38

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 5.328.644,38

Fonte de Financiamento: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Projeto/Atividade: 2044 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche

Natureza da Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 871.863,82

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 871.863,82

Fonte de Financiamento: 25700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Unidade: 02.141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 23 – Comércio e Serviço

Sub Função: 695 – Turismo

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 2126 – Conclusão do Teleférico

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 1.536.270,36

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.148.859,26

4.4.90.92 – Despesa de Exercício Anterior R$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 2.785.129,62

Fonte de Financiamento: 27000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Unidade: 02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1041 – Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 592.170,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 592.170,00

Fonte de Financiamento: 26010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 1040 – Construção e Reforma de Unidades de Saúde

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 624.668,42

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 1.124.668,42

Fonte de Financiamento: 26010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1045 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde

Natureza da Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 500.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 500.000,00

Fonte de Financiamento: 26010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: xxxx – Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

Natureza da Despesa:

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 220.000,00
Fonte de Financiamento: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

Função: 17 – Saneamento
Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: xxxx – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Área Urbana (FUNASA)
Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 250.000,00
Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

ANEXO II

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

(Reforço em rubricas orçamentárias com saldos insuficientes, Art. 41, inciso I, Lei 4.320/64)

Unidade: 02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Serviços Urbanos

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1016 – Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 181.104,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 181.104,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 1106 – Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 2.762.130,97

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 2.762.130,97

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 1031 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

Natureza da Despesa:

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 106.710,98

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 329.404,87

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 436.115,85

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Unidade: 02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1120 – Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 4.041.337,30

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 4.041.337,30

Fonte de Financiamento: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

ANEXO III

INCORPORAÇÃO DE RECEITAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64)

Fonte de Financiamento	Banco	Agência	Conta	Saldo R$
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	104 - CEF	0806-0	71.025-4	87.042,54
			71.026-2	29.999,08
			647.287-8	37.443,07
			647.307-6	715.542,05
			647.342-4	920.728,31
			647.397-1	80.710,90
			647.441-2	291.711,93
			647.446-3	1.067,27
			647.452-8	1.133.175,31
			647.454-4	114.547,50
			647.462-5	616.582,02
			647.479-0	5.157,51
	001 – BB	0701-3	40.545-0	221.414,16
25500000 - Transferência do Salário-Educação	001 – BB	0701-3	14.261-1	726.833,49
25530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	001 – BB	0701-3	14.508-4	88.618,86
25700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	001 – BB	0701-3	49.639-1	871.863,82

25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	001 – BB	0701-3	39.501-3	3.827.762,63
26010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	104 - CEF	0806-0	624.059-4	2.216.838,42
TOTAL DA APURAÇÃO DO SUPERAVIT				**11.987.038,87**

ANEXO IV

INCORPORAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64)

Fonte de Financiamento	Previsão Atual Diversos 2025	Contrato de Repasse Assinado	Nova Previsão	Previsão de Excedente
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	1.095.000,00	4.041.337,30	5.136.337,30	4.041.337,30
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.602.000,00	16.097.159,11	17.699.159,11	16.097.159,11
17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	5.050.000,00	250.000,00 2.868.841,95	8.168.841,95	3.118.841,95
TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECEDAÇÃO				**23.257.338,36**

a) Fonte de Financiamento 16010000, no valor de R$ 4.041.337,30 com tendência de recebimento em 2025 por contrato de repasse firmado com o Ministério da Saúde, para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde.
b) Fonte de Financiamento 15700000, no valor de R$ 16.097.159,11 com tendência de recebimento em 2025 por contrato de repasse firmado com o Ministério da Educação, para construção de 02 (duas) Unidades Escolares (PAC2).
c) Fonte de Financiamento 17000000, no valor de R$ 250.000,00 com tendência de recebimento em 2025 por contrato de repasse firmado com o Ministério da Saúde (FUNASA), para realização de melhoria sanitárias domiciliares na área urbana do município.
d) Fonte de Financiamento 17000000, no valor de R$ 2.868.841,95 com tendência de recebimento em 2025 por contrato de repasse firmado com o Ministério das Cidades, para implantação de pavimentação e drenagem de vias públicas.

ANEXO V

ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(Anulação parcial em rubricas orçamentárias com saldos em excesso, Art. 43, § 1º, inciso III, Lei 4.320/64)

Unidade: 02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Serviços Urbanos

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1018 – Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 49.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 49.000,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 1019 – Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia

Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Materiais de Consumo R$ 29.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 499.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 547.000,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 1025 – Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão

Natureza da Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 781 – Transporte Rodoviário

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1032 – Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 19.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 19.000,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 1033 – Abertura das Estradas

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 49.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 49.000,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Unidade: 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 17 – Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1036 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 19.000,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Projeto/Atividade: 2024 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 19.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 19.000,00

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unidade: 02.111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 17 – Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC

Natureza da Despesa:

3.1.90.11 – Contratação por Tempo Determinado R$220.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 220.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

Unidade: 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1017 – Adequação e Modernização da Feira Livre

Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 19.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 19.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 38.000,00
Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Projeto/Atividade: 1021 – Modernização e Ampliação do Mercado Público
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 490.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 490.000,00
Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 1030 – Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 45.477,36
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R$ 45.477,36
Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unidade: 02.141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 23 – Comércio e Serviço
Sub Função: 695 – Turismo
Programa: 0001 – Programa

Projeto/Atividade: 2126 – Conclusão do Teleférico
Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 600.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 830.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	**R$ 1.430.000,00**

Fonte de Financiamento: 17000000 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

ANEXO VI
NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

1. CONSIDERAÇÕES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS:

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Especiais para inclusão de rubricas orçamentárias de despesa para correta classificação contábil, e não existentes no orçamento vigente, foi elaborado considerando os seguintes fatores:

a) O município possui diversas obras financiadas por convênios e/ou contratos de repasse com diversos órgãos da União, com boa parte já com recursos em conta, que devem ser incorporados ao orçamento municipal pela classificação adequada (dígito 2 no início do código da fonte de financiamento), para que se dê continuidade aos objetos contratados;

b) Outras obras foram iniciadas sem o adequado registro à época de sua execução, o que necessita ser reconhecidas e pagas através das naturezas de despesas 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, ou 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, naturezas essas não existentes no orçamento;

c) Alguns contratos de repasse e ou convênios foram confirmados pela instituição Caixa Econômica Federal – CEF, e com isso gerou uma tendência de arrecadação para o ano de 2025, onde em reunião com a instituição, a mesmo comunicou que para os regulares repasses, os contratos deverão estarem devidamente empenhados, e alguns desses contratos não tinham naturezas orçamentárias, ou se quer, dotação orçamentária disponível, o que necessita suas implantações;

d) Foram criadas duas ações de execução, sendo uma ação específica para controle e acompanhamento do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), e outra destinada a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliárias na Área Urbana (FUNASA), pois ambas não existiam no orçamento.

2. CONSIDERAÇÕES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES:

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço de rubricas orçamentárias de despesa para correta classificação contábil, já existentes no orçamento vigente, mas com dotação insuficiente, foi elaborado considerando os seguintes fatores:

a) Reforço de dotação insuficiente destinado a construção de praça pública conveniado com o Ministério das Cidades;

b) Reforço de dotação insuficiente destinado a Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais, conforme conveniado com o Ministério das Cidades, já contratado em ano anteriores, necessitando de reforço de dotação;

c) Reforço de dotação insuficiente destinado a Construção de Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas Ministério das Cidades, necessitando de reforço de dotação por não ter suficiente;

d) Reforço de dotação insuficiente destinado a Construção de duas UBS, com financiamento vinculado ao Ministério da Saúde, em fase de contratação, necessitando de reforço de dotação existente.

3. CONSIDERAÇÕES AS INCORPORAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO III, que corresponde a incorporação de saldos financeiros existentes na data de 31/12/2024 proveniente de convênios, contratos de repasses e programas de governo, necessários serem incorporados em fonte financeira iniciando com o código 2, conforme exige as regras do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

4. CONSIDERAÇÕES INCORPORAÇÕES POR EXCEDENTE DE ARRECADAÇÃO:

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO IV, que corresponde a incorporação de saldos financeiros por previsão de excedentes de arrecadação, proveniente de convênios, e contratos de repasses já firmados com órgãos da União, aguardando somente liberação do contrato para ocorrência do crédito financeiro, conforme segue:

a) Recursos assinados para transferência que quantia destinado a construção de duas Escolas, sendo uma destinada ao ensino infantil, e outra ao ensino fundamental;

b) Recursos assinados para transferência que quantia destinado a construção de duas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

c) Recursos assinados para transferência que quantia destinado a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliárias na Área Urbana (FUNASA);

d) Recursos assinados para transferência que quantia destinado a implantação de pavimentação e drenagem de vias públicas, contratada em anos anteriores.

5. CONSIDERAÇÕES AS ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES:

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO V, que corresponde a anulação parcial de saldos não utilizados no orçamento vigente, para reforço de dotações existentes de forma insuficientes, e/ou acréscimos de dotações que se quer existiam no orçamento.